

PORTARIA MUNICIPAL Nº163 DE 15 SETEMBRO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Sra. ZENOLHA DIAS MENDES**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo início em **15/09/2015 e término em 13/12/2015**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 775/2008 e artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº022/2010.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 15 de Setembro de 2015.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal